

Clipping Diário

TJPI



15.06.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	15.06.2017	7	EM DIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0023766-24.2013.8.18.0140 - CLASSE: Interdição
Interditante: SALOMAO ARAUJO LOIOLA
Interditado: FLAVIO ROGERIO RIBEIRO LOIOLA
TERMO Nº 203/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVA

Termo de Compromisso de Curatela Definitiva, nos autos da Ação de Interdição, Processo nº 0023766-24.2013.8.18.0140, em que é interditante, SALOMAO ARAUJO LOIOLA e interditado, FLAVIO ROGERIO RIBEIRO LOIOLA.

Aos 7 de outubro de 2015 (07/10/2015), nesta cidade e Comarca de TERESINA, na sala do MM. Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Vara de Família e Sucessões, aqui presente, Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, comigo Escrivã Judicial de seu cargo, abaixo assinado, compareceu o senhor SALOMAO ARAUJO LOIOLA, Brasileiro, Casado, professor, portador do RG nº.114.860 SSP-PI e CPF nº. 098.346.303-87, residente e domiciliado em RUA 24 DE JANEIRO, 2139, BL-H, APTO.202, CENTRO/SUL, TERESINA, Piauí, pessoa a quem o MM. Juiz de Direito deferiu o compromisso legal de bem, fielmente e sem malícia, exercer o encargo de **CURADOR** do interditado FLAVIO ROGERIO RIBEIRO LOIOLA, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº.1.377.090 SSP-PI e CPF nº.727.581.393-91, residente e domiciliado no mesmo endereço do ora compromissando, tendo ele aceito cumprir os deveres inerentes ao encargo, sujeitando-se às penas da Lei, ficando ciente de que não poderá, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, nem efetuar saques de valores depositados em contas bancárias, salvo as quantias indispensáveis à subsistência do curatelado, devendo prestar contas de toda a sua administração. Do que para constar, lavrou-se o presente termo de compromisso, que após lido e achado conforme, vai assinado. Eu, Ariane Ferreira Lopes, (ARIANE FERREIRA LOPES), Escrivã Judicial da 6ª Vara de Família e Sucessões, o digitei.

Juiz VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
6ª Vara de Família e Sucessões
X Salomao Araujo Loiola
SALOMAO ARAUJO LOIOLA
CURADOR



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 GRAUS	15.06.2017	-	NA POLÍTICA

TJ trata da implantação do Programa 'Ressocializar para não prender' no PI

A defensora pública geral do Estado do Piauí, Hildeth Evangelista, reuniu-se com o juiz Luiz de Moura, titular da Central de Inquiridos de Teresina. Na oportunidade, foi tratado sobre a implantação do Programa Ressocializar Para Não Prender.

Também participaram da reunião o subdefensor público geral, Erisvaldo Marques, e os defensores públicos Sílvio César Queiroz Costa, diretor criminal da DPE-PI; Klésia Paiva, titular da 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório; Juliano Leonel, titular da 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório; Igo Castelo Branco, titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas; e Patrícia Ferreira, titular da 12ª Defensoria Pública de Família e chefe de Gabinete da DPE-PI.

Segundo Luiz de Moura, o programa vem sendo desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em virtude da grande parte dos presos apresentados nas audiências de custódia reiteradas vezes, terem a droga como motivação para a prática de crimes. “Verificou-se que, durante o período da prisão, não há qualquer tratamento, sequer desintoxicação. Diante desse quadro, sentimos a necessidade de sair do gabinete e criar uma rede de apoio para que essas pessoas, muitas das quais em situação de rua, pudessem receber uma assistência que as retirasse do quadro de vulnerabilidade em que se encontravam e não voltassem a delinquir, restituindo a dignidade, daí surgiu o programa Ressocializar Para Não Prender”, explicou o juiz. “Temos o interesse em conhecer a forma como se dará a ação para que possamos ver como a Defensoria Pública pode estar inserida nesse contexto. O importante para a Defensoria é resguardar a integridade dos assistidos, cujo perfil é exatamente o das pessoas mais vulneráveis, como aquelas que hoje se encontram em situação de rua ou que são levadas para as audiências de custódia e que muitas vezes também são usuários de substâncias psicoativas. A Defensoria tem se empenhado, por meio de todos os seus órgãos de execução, para prestar um atendimento qualificado aos assistidos e é dentro dessa visão que continuaremos a trabalhar. Acreditamos na ressocialização, especialmente quando ela é feita e aceita de forma voluntária”, afirmou Hildeth Evangelista.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CIDADE VERDE	15.06.2017	-	GERAL

Falta de testemunhas-chaves atrasa audiência sobre morte de PM

A audiência de instrução e julgamento sobre a morte do cabo do Bope Claudemir de Paula Sousa foi suspensa por três horas a pedido do promotor de Justiça, Régis Marinho. O atraso ocorreu porque das 30 testemunhas de acusação, três consideradas imprescindíveis pelo Ministério Público, ainda não haviam comparecido à sessão.

"Se essas três testemunhas não forem ouvidas, não tem como a audiência seguir porque elas são fundamentais e ajudam a recompor o modus operandi do crime", esclarece o representante do Ministério Público.

Após a suspensão, as três testemunhas foram localizadas, duas delas prestaram depoimento e uma terceira ficou para ser ouvida somente na segunda -feira (19). A assessoria da 1ª vara do Tribunal do Júri informou que uma delas foi conduzida coercitivamente e solicitou que os réus saíssem da sala para evitar constrangimento.

Os réus serão ouvidos na próxima segunda quando a audiência de instrução for retomada, a partir das 14 hora, na sede do Tribunal de Justiça do Piauí.